

**Reunião Ordinária do dia 31/10/2016**

No dia trinta e um de Outubro de dois mil e dezesseis aconteceu mais uma reunião ordinária do comus, o Presidente Mário Romero, faz a abertura agradecendo a todos presentes e é feita então a leitura da Ata da Reunião Ordinária de setembro pelo primeiro secretário, Sr. José Benedito Candido.

Terminada a leitura, a Ata é aprovada pelos conselheiros presentes por unanimidade de votos.

Seguido a isso são apresentados os informes do presidente. É comentado sobre a fiscalização feita no Pronto Socorro Infantil na data de 25/10/2016, pelo Presidente Mário Romero, devido a reclamações quanto ao bebedouro da área. O problema foi constatado e devido ao isso foi enviado um ofício à Secretaria cobrando a manutenção necessária. A conselheira Ana Valvano comenta que o problema já foi resolvido.

O presidente notifica também seu retorno ao lugar de Presidente do Conselho voltando de seu pleito eleitoral.

Após é comentado sobre o ofício emitido do COMUS à Secretaria de Saúde quanto a terceirização da enfermagem na área da saúde, recebendo a resposta que até o momento o contrato ainda não havia sido assinado. O presidente salienta o interesse do Conselho quanto ao contrato após sua assinatura.

É comentado também sobre o pedido de acesso do COMUS ao relatório de fiscalização dos médicos atuantes na Urgência e Emergência. O Dr. Luiz se prontificou a deixa-los a disposição do Conselho.

Quanto a Ala psiquiátrica do HUT, foi comentado da reunião do COMUS com a diretora do DRS XVII, Sr<sup>a</sup> Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos. A diretora comenta que a ala existe e que a situação já foi encaminhada ao ministério para a abertura da mesma nos conformes. Porém nesse quesito houve um conflito de informações pois ao Deputado Padre Afonso foi dada uma resposta diferente quanto a situação. Foi protocolado um ofício ao DRSVII quanto a essa reunião, estamos aguardando resposta.

É feita então votação do plenário quanto ao parecer das Comissões de Saúde e de Finanças referente ao relatório de 3º Bimestre do SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos de Saúde) e também do relatório de prestação de contas do 2º Quadrimestre de 2016, sendo ambos aprovados por unanimidade de votos.

É notificado quanto a realização da X Conferência Municipal de Saúde para a eleição de novos conselheiros tendo já sido elaborados o Regimento e Regulamento da mesma pela Comissão Organizadora. Comenta-se também sobre a situação de entrar em contato com as Associações de Bairro para notificação da Conferência e da importância da participação das mesmas no Conselho. O presidente comenta que os prazos da Conferência estão sendo atendidos conforme o trabalho da comissão organizadora.

O presidente expõe sua insatisfação quanto ao sistema CROSS e quanto ao situação do “fura-filas” no município esperando que agora a situação seja mais transparente para a população e salienta que o conselho não pode se calar quanto a isso, enfatizando no compromisso do Conselho com a população.

O vice-presidente do Conselho, sr. Walter Espíndola, toma a palavra agradecendo a todos pelo apoio que teve durante a sua posse no período do pleito eleitoral do Presidente, em especial aos conselheiros, José Benedito Candido e Maria Elisabete do Prado.



O presidente então encerra a Reunião agradecendo novamente a todos os presentes.

Walter Espíndola  
Presidente do COMUS

Vagner de Oliveira Félix  
Secretário-Executivo do COMUS

**PORTARIA Nº 1768, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições, e considerando a publicação da Portaria nº 1.474 de 14 de outubro de 2016, que exonera por inabilitação em estágio probatório,

**RESOLVE:**

Reconduzir o servidor **MARCELO PESTANA** – matrícula 26940, a contar de 14/10/2016, para o cargo de Guarda Municipal, deixado em vacância, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, com fundamento no inciso I do § 1º do artigo 99 da Lei Complementar nº 001, de 04/12/1990, a recondução do referido servidor,

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de dezembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1769, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 1.580, de 27 de outubro de 2016, para constar que a data do início da substituição é a contar de 13/10/2016 e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de dezembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1770, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 57.070/2015,

**RESOLVE:**

Aplicar ao servidor **ANDRÉ FABIANO DE OLIVEIRA** – matrícula 25549 – titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a pena de advertência face ao descumprimento de deveres funcionais previstos nos incisos III do Artigo 255 da Lei Complementar nº 001/1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de dezembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1771, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 22.659/2016,

**RESOLVE:**

Arquivar os autos, em que figurava como indiciada a servidora Roberta Monteiro Gomes da Silva, por perda do objeto, conforme parágrafo único do Artigo 281 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de dezembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1772, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 36.233/2016,

**RESOLVE:**

Arquivar os autos por ausência de responsabilidade funcional do servidor Raison Mandalla Coelho dos Santos, matrícula 27903, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Saúde, conforme parágrafo único do Artigo 281 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de dezembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1773, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 35.952/2016,

**RESOLVE:**

Arquivar os autos, em que figurava como indiciado o servidor Patrick William de Oliveira, matrícula 39382, por perda do objeto, conforme parágrafo único do Artigo 281 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de dezembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 1774, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 18.291/2015,

**RESOLVE:**

Arquivar os autos instaurados em que figurou como indiciado o servidor Marcelo Luiz dos Santos, matrícula 23387, titular do cargo de Coletor, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, conforme parágrafo único do Artigo 281 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de dezembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1775, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 24.421/2016,

**RESOLVE:**

Considerar suspenso, a contar de 24/11/2016, o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 24.421/2016, que se encontra sob a responsabilidade da 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares, devendo a contagem do mesmo continuar imediatamente após o apensamento da conclusão da junta médica a ser realizada.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de dezembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1776, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da Portaria nº 1.111, de 21 de julho de 2016, que designou o servidor Cesar de Carvalho – matrícula 34899, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Manutenção de Pavimentos Viários (tapa buracos), subordinada à Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de dezembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº 1777, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **BENEDITO PEREIRA**, titular de cargo efetivo – matrícula 2674, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Manutenção de Pavimentos Viários (tapa buracos) – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de dezembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1778, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Considerar cessados, a contar de 28/11/2016, os efeitos da Portaria nº 1.112, de 12 de maio de 2014, que designou o servidor Levy da Silva – matrícula 23781, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Controle Financeiro, subordinada à Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de dezembro de 2016, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1780, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Considerar determinado que, a contar de 28/11/2016, o servidor **ALEXANDRE PERES**, matrícula 40212 passe a exercer as funções de seu cargo junto à Secretaria de Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 01 de dezembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA Nº. 1781, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 60.900/2016,

**RESOLVE:**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado a servidora MARIA LUCIA MONTEIRO GIOVANELLI BONFIM – matrícula 1891, titular do cargo de Diretor de Escola, lotado na Secretaria de Educação, por nos incisos I, II, III e IX do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos IV, V, X e XIII, todos da Lei Complementar no. 001/90; incisos I e III do Artigo 1º, alíneas “c” e “f” do Artigo 2, alínea “o” do Artigo 3, todos do Anexo do Decreto nº 13.350 de 05/06/14 – Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté, assim descritos:

“ .....

Art. 255. São deveres do servidor:

- I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II - ser leal às instituições a que servir;
- III – observar as normas legais e regulamentares;

...

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

- IV - improbidade administrativa;
- V - incontinência pública e conduta escandalosa;

...

X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

...

“Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)



Anexo

Art. 1º. São princípios e valores fundamentais a serem observados pelos servidores do Município de Taubaté no exercício do seu cargo ou função:

I – o interesse público, a preservação e a defesa do patrimônio público;

...

III – a honestidade, a dignidade, o respeito e o decoro:

...

Art. 2. São deveres fundamentais do servidor público:

...

c) ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum;

...

f) ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

...

Art. 3. É vedado ao servidor público:

...

o) omitir ou falsear a verdade, ainda que contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública;

...

a) Designar a 2ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de dezembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**





**PORTARIA Nº. 1782, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 65.556/2016,

**RESOLVE:**

**I** -Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor **JOÃO DONIZETI DE OLIVEIRA** – matrícula 6268, desempenhando a função de Braçal, lotado na Secretaria de Obras, por haver indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, IX e X – 1ª parte - do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos III e XIII; e 276, todos da Lei Complementar nº 001/90 e alínea “k” do Artigo 2º do Anexo do Decreto nº 13.350/2014, assim descritos:

“.....

Art. 255. São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

X – ser assíduo [...];

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

III – inassiduidade habitual;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

...

Art. 276. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 15 (quinze) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

.....”





“Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)

Anexo

...

Art. 2º. São deveres fundamentais do servidor público:

...

k) ser assíduo, pontual e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

...”

b) Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de dezembro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **LEI Nº 5223, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016**

#### **Autoria: Prefeito Municipal**

Dispõe sobre permuta de área com a empresa Hydrostec Tecnologia e Equipamentos Ltda. e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a permutar área pavimentada localizada na Avenida Willy Conrado Bolen, Área Industrial do Parque Aeroporto, medindo 1.663,06 m<sup>2</sup>, com área de propriedade da empresa Hydrostec Tecnologia e Equipamentos Ltda., CNPJ nº 08874534/0001-59, sem benfeitorias, localizada no Prolongamento da Avenida do Pinhão, Área Industrial do Parque Aeroporto, medindo 1.663,06m<sup>2</sup>, parte da área maior que mede 66.126,50m, parte de área maior que mede 66.126,50m<sup>2</sup>, matrícula 130.293, do Cartório de Registro de Imóveis de Taubaté.

§ 1º A descrição da área municipal a ser permutada é a seguinte: “Terreno designado Área A30 da Gleba B, correspondente à parte da Área 01 C, situado nesta cidade, inicia-se em um ponto distante 48,17m, do início da curva de concordância da Av. Projetada 01 e o Prolongamento da Avenida do Pinhão (Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil), ponto este distante a 499,06m rumo SE 70º13’12’’ do ponto B localizado no início da curva de concordância da Rua Projetada 5 e o Prolongamento da Avenida do Pinhão (Antigo Leito da Estrada de Ferro Central do Brasil), deste ponto segue em um



reta medindo 37,08m, confrontando com a Av. Projetada 01; daí deflete à direita e segue em uma reta medindo 20,00m, confrontando com a Área A28 da Gleba B, daí segue em uma reta medindo 25,00m, confrontando com a Área A27 da Gleba B, ambas de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete à direita e segue em uma reta medindo 29,45m, confrontando com a Área A26 da Gleba B, daí segue em uma reta medindo 7,55m, confrontando com a Área A32 da Gleba B, ambas de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete à direita e segue em uma reta medindo 45,00m, confrontando com a Área A31 da Gleba B, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; atingindo o ponto inicial, encerrando no perímetro acima uma área de 1.663,06m<sup>2</sup>, cadastrado na Prefeitura Municipal local sob BC n° 4.5.090.036.001.”

§ 2º A descrição da área da empresa HYDROSTEC a ser permutada é a seguinte: “Terreno designado Área “02C”, que é parte da Área “02”, correspondente à parte da Gleba “C1”, situado no Bairro do Pinhão, a descrição desde perímetro inicia no vértice C7F, e segue com azimute de 122°15’44” e distância de 88,64 m, até o vértice C7C, onde confronta com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, deste, segue com azimute de 272°13’42” e distância de 75,06 m, até o vértice C7G, onde confronta com a propriedade da HIDROSTEC TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA., deste, segue com azimute de 0°03’39” e distância de 44,40 m, até o vértice C7F, confrontando com a propriedade da FORD MOTORS COMPANY DO BRASIL LTDA, ponto inicial desta descrição com um perímetro de 208,10 m (duzentos e oito metros e dez centímetros) e área de 1665,00 m<sup>2</sup> (hum mil e seiscentos e sessenta e cinco metros quadrados).”

Art. 2º A área do Município de que trata o art. 1º foi avaliada em R\$ 58.939,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e nove reais), e da empresa Hydrostec Tecnologia e Equipamentos Ltda., exatamente no mesmo valor conforme laudos de avaliação emitidos nos autos do processo administrativo n° 5995/2016.

Art. 3º Após a publicação da presente Lei será efetivada a permuta por meio de lavratura de Escritura Pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de dezembro de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**GERALDO DE OLIVEIRA NETO**  
Secretário de Desenvolvimento e Inovação

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 1º de dezembro de 2016.

**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

## ANEXO ÚNICO

Créditos Suplementares de novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emendas individuais com impedimentos insuperáveis									Anulação de dotações decorrentes de emendas com Impedimentos de Ordem Técnica								
PROGRAMA DE TRABALHO:									PROGRAMA DE TRABALHO:								
ACRÉSCIMO									REDUÇÃO								
Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$	Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$
Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação							Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação						
<b>30.00.00</b>							<b>SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA</b>		<b>24.00.00</b>							<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>	
<b>30.01.00</b>							<b>SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA</b>		<b>24.02.00</b>							<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
30.01.00	13						Cultura		24.02.00	10						Saúde	
30.01.00	13.392						Difusão Cultural		24.02.00	10.302						Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.01.00	13.392	3002					Difusão Cultural		24.02.00	10.302	1011					Media e Alta complexidade Ambulat. E Hospitalar	
30.01.00	13.392	3002.2090					<b>Promoção de eventos culturais</b>		24.02.00	10.302	1011.2305					<b>Funcionamento de unidades de saúde</b>	
30.01.00	13.392	3002.2090	3				Despesas Correntes		24.02.00	10.302	1011.2305	4				Despesas de Capital	
30.01.00	13.392	3002.2090	3	3			Outras Despesas Correntes		24.02.00	10.302	1011.2305	4	4			Investimentos	
30.01.00	13.392	3002.2090	3	3	90		Aplicações Diretas		24.02.00	10.302	1011.2305	4	4	90		Aplicações Diretas	
<b>30.01.00</b>	<b>13.392</b>	<b>3002.2090</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>90</b>	<b>01</b>	<b>Tesouro</b>	<b>298.605,00</b>	<b>24.02.00</b>	<b>10.302</b>	<b>1011.2305</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>90</b>	<b>01</b>	<b>Tesouro</b>	<b>298.605,00</b>
<b>TOTAL</b>								<b>298.605,00</b>	<b>TOTAL</b>								<b>298.605,00</b>
Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$	Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$
Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação							Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação						
<b>24.00.00</b>							<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		<b>25.00.00</b>							<b>SECRETARIA DE DESENV. E INCLUSÃO SOCIAL</b>	
<b>24.02.00</b>							<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>25.03.00</b>							<b>FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
24.02.00	10						Saude		25.03.00	08						Assistência Social	
24.02.00	10.303						Suporte Profilático e Terapêutico		25.03.00	08.243						Assistência à criança e ao adolescente	
24.02.00	10.303	1006					Assistência Farmacêutica		25.03.00	08.243	4001					Atenção a criança e ao Adolescente	
24.02.00	10.303	1006.2307					<b>Funcionamento do programa de Assistência Farmacêutica</b>		25.03.00	08.243	4001.2128					<b>Apoio a entidades para atend. Criança e Adolescente</b>	
24.02.00	10.303	1006.2307	3				Despesas Correntes		25.03.00	08.243	4001.2128	3				Despesas Correntes	
24.02.00	10.303	1006.2307	3	3			Outras Despesas Correntes		25.03.00	08.243	4001.2128	3	3			Outras Despesas Correntes	
24.02.00	10.303	1006.2307	3	3	90		Aplicações Diretas		25.03.00	08.243	4001.2128	3	3	50		Transferência a Instituição Privadas sem Fins Lucrativos	
<b>24.02.00</b>	<b>10.303</b>	<b>1006.2307</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>90</b>	<b>01</b>	<b>Tesouro</b>	<b>149.200,00</b>	<b>25.03.00</b>	<b>08.243</b>	<b>4001.2128</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>50</b>	<b>01</b>	<b>Tesouro</b>	<b>149.200,00</b>
<b>TOTAL</b>								<b>149.200,00</b>	<b>TOTAL</b>								<b>149.200,00</b>

## ANEXO ÚNICO

Créditos Suplementares de novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emendas individuais com impedimentos insuperáveis									Anulação de dotações decorrentes de emendas com Impedimentos de Ordem Técnica								
PROGRAMA DE TRABALHO:									PROGRAMA DE TRABALHO:								
ACRÉSCIMO									REDUÇÃO								
Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor RS	Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor RS
24.00.00							SECRETARIA DE SAUDE		25.00.00							SECRETARIA DE DESENV. E INCLUSÃO SOCIAL	
24.02.00							FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.04.00	25.04.00							FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
24.02.00	10						Saúde	25.04.00	25.04.00	08						Assitência Social	
24.02.00	10.302						Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.04.00	25.04.00	08.241						Assitêncoa ao Idoso	
24.02.00	10.302	1011					Media e Alta complexidade Ambulat. E Hospitalar	25.04.00	25.04.00	08.241	4004					Atenção ao Idoso	
24.02.00	10.302	1011.2305					Funcionamento das unidades de saúde	25.04.00	25.04.00	08.241	4004.2139					Apoio a entidades de atendimento ao Idoso	
24.02.00	10.302	1011.2305	3				Despesas Correntes	25.04.00	25.04.00	08.241	4004.2139	3				Despesas Correntes	
24.02.00	10.302	1011.2305	3	3			Outras Despesas Correntes	25.04.00	25.04.00	08.241	4004.2139	3	3			Outras Despesas Correntes	
24.02.00	10.302	1011.2305	3	3	90		Aplicações Diretas	25.04.00	25.04.00	08.241	4004.2139	3	3	50		Transferência a Instituição Privadas sem Fins Lucrativos	
24.02.00	10.302	1011.2305	3	3	90	01	Tesouro	149.405,00	25.04.00	08.241	4004.2139	3	3	50	01	Tesouro	149.302,00
								25.00.00	25.00.00							SECRETARIA DE DESENV. E INCLUSÃO SOCIAL	
								25.03.00	25.03.00	08						FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
								25.03.00	25.03.00	08.243						Assistência Social	
								25.03.00	25.03.00	08.243	4001					Assistência à criança e ao adolescente	
								25.03.00	25.03.00	08.243	4001.2128					Atenção a criança e ao Adolescente	
								25.03.00	25.03.00	08.243	4001.2128	3				Apoio a entidades para atend. Criança e Adolescente	
								25.03.00	25.03.00	08.243	4001.2128	3	3			Despesas Correntes	
								25.03.00	25.03.00	08.243	4001.2128	3	3			Outras Despesas Correntes	
								25.03.00	25.03.00	08.243	4001.2128	3	3	50		Transferência a Instituição Privadas sem Fins Lucrativos	
								25.03.00	25.03.00	08.243	4001.2128	3	3	50	01	Tesouro	103,00
<b>TOTAL</b>								<b>149.405,00</b>	<b>TOTAL</b>								<b>149.405,00</b>

## ANEXO ÚNICO

Créditos Suplementares de novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emendas individuais com impedimentos insuperáveis									Anulação de dotações decorrentes de emendas com Impedimentos de Ordem Técnica								
PROGRAMA DE TRABALHO:									PROGRAMA DE TRABALHO:								
ACRÉSCIMO									REDUÇÃO								
Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor RS	Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor RS
24.00.00							SECRETARIA DE SAUDE		24.00.00							SECRETARIA DE SAÚDE	
24.02.00							FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		24.01.00							SECRETARIA DE SAÚDE	
24.02.00	10						Saúde		24.01.00	10						Saúde	
24.02.00	10.302						Assistência Hospitalar e Ambulatorial		24.01.00	10.301						Atenção Basica	
24.02.00	10.302	1011					Media e Alta complexidade Ambulat. E Hospitalar		24.01.00	10.301	1009					Gestão do sitema de saúde	
24.02.00	10.302	1011.1004					<b>Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar</b>		24.01.00	10.301	1009.2040					<b>Funcionamento do conselho municipal de saúde / Controle Social</b>	
24.02.00	10.302	1011.1004	4				Despesa de Capital		24.01.00	10.301	1009.2040	3				Despesas Correntes	
24.02.00	10.302	1011.1004	4	4			Investimentos		24.01.00	10.301	1009.2040	3	3			Outras Despesas Correntes	
24.02.00	10.302	1011.1004	4	4	90		Aplicações Diretas		24.01.00	10.301	1009.2040	3	3	90		Aplicações Diretas	
24.02.00	10.302	1011.1004	4	4	90	01	Tesouro	100.000,00	24.01.00	10.301	1009.2040	3	3	90	01	Tesouro	100.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>100.000,00</b>	<b>TOTAL</b>								<b>100.000,00</b>
Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor RS	Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor RS
24.00.00							SECRETARIA DE SAÚDE		24.00.00							SECRETARIA DE SAÚDE	
24.02.00							FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		24.02.00							FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.02.00	10						Saúde		24.02.00	10						Saúde	
24.02.00	10.301						Atenção Basica		24.02.00	10.304						Vigilância Sanitária	
24.02.00	10.301	1010					Atenção Basica		24.02.00	10.304	1012					Vigilância em saúde	
24.02.00	10.301	1010.2003					<b>Capacitação dos servidores da saúde</b>		24.02.00	10.304	1012.2306					<b>Funcionamento das unidades de vigilância em saúde</b>	
24.02.00	10.301	1010.2003	3				Despesas Correntes		24.02.00	10.304	1012.2306	3				Despesas Correntes	
24.02.00	10.301	1010.2003	3	3			Outras despesas correntes		24.02.00	10.304	1012.2306	3	3			Outras despesas correntes	
24.02.00	10.301	1010.2003	3	3	90		Aplicações Diretas		24.02.00	10.304	1012.2306	3	3	90		Aplicações Diretas	
24.02.00	10.301	1010.2003	3	3	90	1	Tesouro	51.000,00	24.02.00	10.304	1012.2306	3	3	90	01	Tesouro	51.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>51.000,00</b>	<b>TOTAL</b>								<b>51.000,00</b>

## ANEXO ÚNICO

Créditos Suplementares de novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emendas individuais com impedimentos insuperáveis									Anulação de dotações decorrentes de emendas com Impedimentos de Ordem Técnica								
PROGRAMA DE TRABALHO:									PROGRAMA DE TRABALHO:								
ACRÉSCIMO									REDUÇÃO								
Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor RS	Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor RS
<b>29.00.00</b>							<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>31.00.00</b>							<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>29.01.00</b>							<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>31.01.00</b>							<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	
29.01.00	12						Educação		31.01.00	18						Gestão Ambiental	
29.01.00	12.367						Educação Especial		31.01.00	18.541						Preservação e Conservação Ambiental	
29.01.00	12.367	2001					Educação fundamental para a vida		31.01.00	18.541	6006					Recursos Naturais e Meio Ambiente	
29.01.00	12.367	2001.2043					<b>Funcionamento da Educação Especial do ensino fundamental</b>		31.01.00	18.541	6006.2225					<b>Desenvolvimento Ambiental do Município</b>	
29.01.00	12.367	2001.2043	3				Despesas Correntes		31.01.00	18.541	6006.2225	3				Despesas Correntes	
29.01.00	12.367	2001.2043	3	3			Outras Despesas Correntes		31.01.00	18.541	6006.2225	3	3			Outras Despesas Correntes	
29.01.00	12.367	2001.2043	3	3	90		Aplicações Diretas		31.01.00	18.541	6006.2225	3	3	90		Aplicações Diretas	
<b>29.01.00</b>	<b>12.367</b>	<b>2001.2043</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>90</b>	<b>1</b>	<b>Tesouro</b>	<b>63.000,00</b>	<b>31.01.00</b>	<b>18.541</b>	<b>6006.2225</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>90</b>	<b>01</b>	<b>Tesouro</b>	<b>63.000,00</b>
<b>TOTAL</b>								<b>63.000,00</b>	<b>TOTAL</b>								<b>63.000,00</b>
Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor RS	Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor RS
<b>24.00.00</b>							<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		<b>24.00.00</b>							<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>24.02.00</b>							<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>24.02.00</b>							<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
24.02.00	10						Saúde		24.02.00	10						Saúde	
24.02.00	10.302						Assistência Hospitalar e Ambulatorial		24.02.00	10.301						Atenção Basica	
24.02.00	10.302	1011					Media e Alta complexidade Ambulat. E Hospilar		24.02.00	10.301	1010					Atenção Basica	
24.02.00	10.302	1011.2305					<b>Funcionamento das unidades de saúde</b>		24.02.00	10.301	1010.2003					<b>Capacitação dos servidores da saúde</b>	
24.02.00	10.302	1011.2305	3				Despesas Correntes		24.02.00	10.301	1010.2003	3				Despesas Correntes	
24.02.00	10.302	1011.2305	3	3			Outras Despesas Correntes		24.02.00	10.301	1010.2003	3	3			Outras Despesas Correntes	
24.02.00	10.302	1011.2305	3	3	90		Aplicações Diretas		24.02.00	10.301	1010.2003	3	3	90		Aplicações Diretas	
<b>24.02.00</b>	<b>10.302</b>	<b>1011.2305</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>90</b>	<b>01</b>	<b>Tesouro</b>	<b>210.000,00</b>	<b>24.02.00</b>	<b>10.301</b>	<b>1010.2003</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>90</b>	<b>01</b>	<b>Tesouro</b>	<b>161.000,00</b>
									<b>24.00.00</b>							<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
									<b>24.02.00</b>							<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
									24.02.00	10						Saúde	
									24.02.00	10.304						Vigilância Sanitária	
									24.02.00	10.304	1012					Vigilância em saúde	
									24.02.00	10.304	1012.2306					<b>Funcionamento das unidades de vigilância saúde</b>	
									24.02.00	10.304	1012.2306	3				Despesas Correntes	
									24.02.00	10.304	1012.2306	3	3			Outras despesas correntes	
									24.02.00	10.304	1012.2306	3	3	90		Aplicações Diretas	
									<b>24.02.00</b>	<b>10.304</b>	<b>1012.2306</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>90</b>	<b>01</b>	<b>Tesouro</b>	<b>49.000,00</b>
<b>TOTAL</b>								<b>210.000,00</b>	<b>TOTAL</b>								<b>210.000,00</b>

## ANEXO ÚNICO

Créditos Suplementares de novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emendas individuais com impedimentos insuperáveis								Anulação de dotações decorrentes de emendas com Impedimentos de Ordem Técnica									
PROGRAMA DE TRABALHO:								PROGRAMA DE TRABALHO:									
ACRÉSCIMO								REDUÇÃO									
Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor	Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor
Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação						RS	Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação						RS
<b>24.00.00</b>							<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		<b>24.00.00</b>							<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>24.02.00</b>							<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>24.01.00</b>							<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
24.02.00	10						Saúde	24.01.00	10							Saúde	
24.02.00	10.302						Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.01.00	10.301							Atenção Basica	
24.02.00	10.302	1011					Media e Alta complexidade Ambulat. E Hospitalar	24.01.00	10.301	1009						Gestão do sistema de saúde	
24.02.00	10.302	1011.1004					<b>Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar</b>	24.01.00	10.301	1009.2040						<b>Funcionamento do conselho municipal de saúde / Controle Social</b>	
24.02.00	10.302	1011.1004	4				Despesa de Capital	24.01.00	10.301	1009.2040	3					Despesas Correntes	
24.02.00	10.302	1011.1004	4	4			Investimentos	24.01.00	10.301	1009.2040	3	3				Outras Despesas Correntes	
24.02.00	10.302	1011.1004	4	4	90		Aplicações Diretas	24.01.00	10.301	1009.2040	3	3	90			Aplicações Diretas	
<b>24.02.00</b>	<b>10.302</b>	<b>1011.1004</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>90</b>	<b>01</b>	<b>Tesouro</b>	<b>50.000,00</b>	<b>24.01.00</b>	<b>10.301</b>	<b>1009.2040</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>90</b>	<b>01</b>	<b>Tesouro</b>	<b>20.000,00</b>
									<b>24.00.00</b>							<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
									<b>24.01.00</b>							<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
									24.01.00	10						Saúde	
									24.01.00	10.301						Atenção Basica	
									24.01.00	10.301	1009					Gestão do sistema de saúde	
									24.01.00	10.301	1009.2040					<b>Funcionamento do conselho municipal de saúde / Controle Social</b>	
									24.01.00	10.301	1009.2040	4				Despesa de Capital	
									24.01.00	10.301	1009.2040	4	4			Investimentos	
									24.01.00	10.301	1009.2040	4	4	90		Aplicações Diretas	
									<b>24.01.00</b>	<b>10.301</b>	<b>1009.2040</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>90</b>	<b>01</b>	<b>Tesouro</b>	<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL</b>								<b>50.000,00</b>	<b>TOTAL</b>								<b>50.000,00</b>



## ANEXO ÚNICO

Créditos Suplementares de novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emendas individuais com impedimentos insuperáveis										Anulação de dotações decorrentes de emendas com Impedimentos de Ordem Técnica									
PROGRAMA DE TRABALHO:										PROGRAMA DE TRABALHO:									
ACRÉSCIMO										REDUÇÃO									
Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor	Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor		
Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação						RS	Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação						RS		
<b>20.00.00</b>							<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>		<b>20.00.00</b>							<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>			
<b>20.01.00</b>							<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>		<b>20.01.00</b>							<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>			
20.01.00	27						Desporto e Lazer		20.01.00	27						Desporto e Lazer			
20.01.00	27.812						Desporto Comunitário		20.01.00	27.812						Desporto Comunitário			
20.01.00	27.812	3007					Esporte, Lazer e qualidade de vida		20.01.00	27.812	3007					Esporte, Lazer e qualidade de vida			
20.01.00	27.812	3007.2108					<b>Funcionamento de núcleos de esportes e lazer</b>		20.01.00	27.812	3007.1028					<b>Construção, ampliação e reforma da infraestrutura esportiva e de Lazer</b>			
20.01.00	27.812	3007.2108	3				Despesas correntes		20.01.00	27.812	3007.1028	4				Despesa de Capital			
20.01.00	27.812	3007.2108	3	3			Outras despesas Correntes		20.01.00	27.812	3007.1028	4	4			Investimentos			
20.01.00	27.812	3007.2108	3	3	90		Aplicações Diretas		20.01.00	27.812	3007.1028	4	4	90		Aplicações Diretas			
<b>20.01.00</b>	<b>27.812</b>	<b>3007.2108</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>90</b>	<b>01</b>	<b>Tesouro</b>	<b>116.210,00</b>	<b>20.01.00</b>	<b>27.812</b>	<b>3007.1028</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>90</b>	<b>01</b>	<b>Tesouro</b>	<b>50.000,00</b>		
									<b>20.00.00</b>										
									<b>20.01.00</b>										
									20.01.00	27						Desporto e Lazer			
									20.01.00	27.812						Desporto Comunitário			
									20.01.00	27.812	3007					Esporte, Lazer e qualidade de vida			
									20.01.00	27.812	3007.2108					<b>Funcionamento de núcleos de esportes e lazer</b>			
									20.01.00	27.812	3007.2108	3				Despesas correntes			
									20.01.00	27.812	3007.2108	3	3			Outras despesas Correntes			
									20.01.00	27.812	3007.2108	3	3	90		Aplicações Diretas			
									<b>20.01.00</b>	<b>27.812</b>	<b>3007.2108</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>90</b>	<b>01</b>	<b>Tesouro</b>	<b>66.210,00</b>		
<b>TOTAL</b>								<b>116.210,00</b>	<b>TOTAL</b>								<b>116.210,00</b>		
Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor	Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor		
Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação						RS	Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação						RS		
<b>20.00.00</b>							<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>		<b>26.00.00</b>							<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>			
<b>20.01.00</b>							<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>		<b>26.01.00</b>							<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>			
20.01.00	27						Desporto e Lazer		26.01.00	15						Urbanismo			
20.01.00	27.812						Desporto Comunitário		26.01.00	15.451						Infraestrutura Urbana			
20.01.00	27.812	3007					Esporte, Lazer e qualidade de vida		26.01.00	15.451	5003					Infraestrutura de transporte e serv. Complementares			
20.01.00	27.812	3007.1028					<b>Construção, ampliação e reforma da infraestrutura esportiva e de Lazer</b>		26.01.00	15.451	5003.2333					<b>Conservação de Malha Viária do Município</b>			
20.01.00	27.812	3007.1028	4				Despesa de Capital		26.01.00	15.451	5003.2333	3				Despesas Correntes			
20.01.00	27.812	3007.1028	4	4			Investimentos		26.01.00	15.451	5003.2333	3	3			Outras Despesas Correntes			
20.01.00	27.812	3007.1028	4	4	90		Aplicações Diretas		26.01.00	15.451	5003.2333	3	3	90		Aplicações Diretas			
<b>20.01.00</b>	<b>27.812</b>	<b>3007.1028</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>90</b>	<b>01</b>	<b>Tesouro</b>	<b>200.000,00</b>	<b>26.01.00</b>	<b>15.451</b>	<b>5003.2333</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>90</b>	<b>01</b>	<b>Tesouro</b>	<b>200.000,00</b>		
<b>TOTAL</b>								<b>200.000,00</b>	<b>TOTAL</b>								<b>200.000,00</b>		

## ANEXO ÚNICO

Créditos Suplementares de novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emendas individuais com impedimentos insuperáveis									Anulação de dotações decorrentes de emendas com Impedimentos de Ordem Técnica								
PROGRAMA DE TRABALHO:									PROGRAMA DE TRABALHO:								
ACRÉSCIMO									REDUÇÃO								
Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor RS	Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor RS
24.00.00							SECRETARIA DE SAÚDE		25.00.00							SECRETARIA DE DESENV. E INCLUSÃO SOCIAL	
24.02.00							FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.04.00	25.04.00	08						FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
24.02.00	10						Saúde	25.04.00	25.04.00	08.242						Assistência social	
24.02.00	10.301						Atenção Básica	25.04.00	25.04.00	08.242						Assistência ao Portador de Deficiência	
24.02.00	10.301	1010					Atenção Básica	25.04.00	25.04.00	08.242	4009					Atenção a pessoa com deficiência	
24.02.00	10.301	1010.2001					Atendimento em clinicas basicas nos postos de saude	25.04.00	25.04.00	08.242	4009.2146					Apoio a entidade de atendimento as pessoas portadora de necessidades especiais	
24.02.00	10.301	1010.2001	4				Despesa de Capital	25.04.00	25.04.00	08.242	4009.2146	3				Despesas Correntes	
24.02.00	10.301	1010.2001	4	4			Investimentos	25.04.00	25.04.00	08.242	4009.2146	3	3			Outras Despesas Correntes	
24.02.00	10.301	1010.2001	4	4	90		Aplicações Diretas	25.04.00	25.04.00	08.242	4009.2146	3	3	50		Transferência a Instituição Privadas sem Fins Lucrativos	
24.02.00	10.301	1010.2001	4	4	90	01	Tesouro	58.605,00	25.04.00	08.242	4009.2146	3	3	50	01	Tesouro	58.605,00
<b>TOTAL</b>								<b>58.605,00</b>	<b>TOTAL</b>								<b>58.605,00</b>
Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor RS	Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor RS
24.00.00							SECRETARIA DE SAÚDE		25.00.00							SECRETARIA DE DESENV. E INCLUSÃO SOCIAL	
24.02.00							FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.04.00	25.04.00	08						FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
24.02.00	10						Saúde	25.04.00	25.04.00	08.242						Assistência social	
24.02.00	10.301						Atenção Básica	25.04.00	25.04.00	08.242						Assistência ao Portador de Deficiência	
24.02.00	10.301	1010					Atenção Básica	25.04.00	25.04.00	08.242	4009					Atenção a pessoa com deficiência	
24.02.00	10.301	1010.2001					Atendimento em clinicas basicas nos postos de saude	25.04.00	25.04.00	08.242	4009.2146					Apoio a entidade de atendimento as pessoas portadora de necessidades especiais	
24.02.00	10.301	1010.2001	4				Despesa de Capital	25.04.00	25.04.00	08.242	4009.2146	3				Despesas Correntes	
24.02.00	10.301	1010.2001	4	4			Investimentos	25.04.00	25.04.00	08.242	4009.2146	3	3			Outras Despesas Correntes	
24.02.00	10.301	1010.2001	4	4	90		Aplicações Diretas	25.04.00	25.04.00	08.242	4009.2146	3	3	50		Transferência a Instituição Privadas sem Fins Lucrativos	
24.02.00	10.301	1010.2001	4	4	90	01	Tesouro	50.000,00	25.04.00	08.242	4009.2146	3	3	50	01	Tesouro	50.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>50.000,00</b>	<b>TOTAL</b>								<b>50.000,00</b>

## ANEXO ÚNICO

Créditos Suplementares de novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emendas individuais com impedimentos insuperáveis									Anulação de dotações decorrentes de emendas com Impedimentos de Ordem Técnica								
PROGRAMA DE TRABALHO:									PROGRAMA DE TRABALHO:								
ACRÉSCIMO									REDUÇÃO								
Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor RS	Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor RS
<b>29.00.00</b>							<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>26.00.00</b>							<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>	
<b>29.01.00</b>							<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>26.01.00</b>							<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>	
29.01.00	12						Educação	26.01.00	15							Urbanismo	
29.01.00	12.361						Ensino Fundamental	26.01.00	15.451							Infraestrutura Urbana	
29.01.00	12.361	2001					Educação Fundamental para vida	26.01.00	15.451	5003						Infraestrutura de transporte e serv. Complementares	
29.01.00	12.361	2001.2041					<b>Funcionamento do ensino fundamental</b>	26.01.00	15.451	5003.2333						<b>Conservação da Malha Viária do Município</b>	
29.01.00	12.361	2001.2041	4				Despesa de Capital	26.01.00	15.451	5003.2333	3					Despesas Correntes	
29.01.00	12.361	2001.2041	4	4			Investimentos	26.01.00	15.451	5003.2333	3	3				Outras Despesas Correntes	
29.01.00	12.361	2001.2041	4	4	90		Aplicações Diretas	26.01.00	15.451	5003.2333	3	3	90			Aplicações Diretas	
<b>29.01.00</b>	<b>12.361</b>	<b>2001.2041</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>90</b>	<b>01</b>	<b>Tesouro</b>	<b>110.000,00</b>	<b>26.01.00</b>	<b>15.451</b>	<b>5003.2333</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>90</b>	<b>01</b>	<b>Tesouro</b>	<b>110.000,00</b>
<b>TOTAL</b>								<b>110.000,00</b>	<b>TOTAL</b>								<b>110.000,00</b>
Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor RS	Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor RS
<b>24.00.00</b>							<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		<b>20.00.00</b>							<b>SECRETARIA DE ESPORTE E</b>	
<b>24.02.00</b>							<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>20.02.00</b>							<b>FUNDO DE ASSISTÊNCIA ESPORTE</b>	
24.02.00	10						Saúde	20.02.00	27							<b>AMADOR DE TAUBATÉ</b>	
24.02.00	10.302						Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.02.00	27.812							Desporto e Lazer	
24.02.00	10.302	1011					Media e Alta complexidade Ambulat. E Hospitalar	20.02.00	27.812	3007						Desporto Comunitário	
24.02.00	10.302	1011.2305					<b>Funcionamento de unidades de saúde</b>	20.02.00	27.812	3007.2283						Esporte, Lazer e qualidade de vida	
24.02.00	10.302	1011.2305	4				Despesas de Capital	20.02.00	27.812	3007.2283	3					<b>Apoio a associações entidades esportivas</b>	
24.02.00	10.302	1011.2305	4	4			Investimentos	20.02.00	27.812	3007.2283	3	3				Despesa Correntes	
24.02.00	10.302	1011.2305	4	4	90		Aplicações Diretas	20.02.00	27.812	3007.2283	3	3	50			Outras Despesas Correntes	
<b>24.02.00</b>	<b>10.302</b>	<b>1011.2305</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>90</b>	<b>01</b>	<b>Tesouro</b>	<b>48.315,00</b>	<b>20.02.00</b>	<b>27.812</b>	<b>3007.2283</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>50</b>	<b>01</b>	<b>Tesouro</b>	<b>48.315,00</b>
<b>TOTAL</b>								<b>48.315,00</b>	<b>TOTAL</b>								<b>48.315,00</b>

## ANEXO ÚNICO

Créditos Suplementares de novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emendas individuais com impedimentos insuperáveis									Anulação de dotações decorrentes de emendas com Impedimentos de Ordem Técnica								
PROGRAMA DE TRABALHO:									PROGRAMA DE TRABALHO:								
ACRÉSCIMO									REDUÇÃO								
Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor RS	Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor RS
<b>24.00.00</b>							<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		<b>24.00.00</b>							<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>24.02.00</b>							<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>24.02.00</b>							<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
24.02.00	10						Saúde		24.02.00	10						Saúde	
24.02.00	10.304						Vigilância Sanitária		24.02.00	10.304						Vigilância Sanitária	
24.02.00	10.304	1012					Vigilância em saúde		24.02.00	10.304	1012					Vigilância em saúde	
24.02.00	10.304	1012.2306					<b>Funcionamento das unidades de vigilância em saúde</b>		24.02.00	10.304	1012.2026					<b>Apoio a OSC c/ serv. De acolhimento e atendimento a pessoa soropositiva</b>	
24.02.00	10.304	1012.2306	3				Despesas Correntes		24.02.00	10.304	1012.2026	4				Despesa de Capital	
24.02.00	10.304	1012.2306	3	3			Outras despesas correntes		24.02.00	10.304	1012.2026	4	4			Investimento	
24.02.00	10.304	1012.2306	3	3	90		Aplicações Diretas		24.02.00	10.304	1012.2026	4	4	50		Transferência a Instituição Privadas sem Fins Lucrativos	
<b>24.02.00</b>	<b>10.304</b>	<b>1012.2306</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>90</b>	<b>01</b>	<b>Tesouro</b>	<b>73.026,00</b>	<b>24.02.00</b>	<b>10.304</b>	<b>1012.2026</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>50</b>	<b>01</b>	<b>Tesouro</b>	<b>73.026,00</b>
<b>TOTAL</b>								<b>73.026,00</b>	<b>TOTAL</b>								<b>73.026,00</b>
Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor RS	Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor RS
<b>24.00.00</b>							<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		<b>24.00.00</b>							<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>24.02.00</b>							<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>24.02.00</b>							<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
24.02.00	10						Saúde		24.02.00	10						Saúde	
24.02.00	10.301						Atenção Básica		24.02.00	10.301						Atenção Básica	
24.02.00	10.301	1010					Atenção Básica		24.02.00	10.301	1010					Atenção Básica	
24.02.00	10.301	1010.2007					<b>Atendimento médico domiciliar</b>		24.02.00	10.301	1010.2309					<b>Apoio a entidade com serviço nutricional</b>	
24.02.00	10.301	1010.2007	4				Despesa de Capital		24.02.00	10.301	1010.2309	4				Despesas de Capital	
24.02.00	10.301	1010.2007	4	4			Investimento		24.02.00	10.301	1010.2309	4	4			Investimentos	
24.02.00	10.301	1010.2007	4	4	90		Aplicações Diretas		24.02.00	10.301	1010.2309	4	4	90		Aplicações Diretas	
<b>24.02.00</b>	<b>10.301</b>	<b>1010.2007</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>90</b>	<b>01</b>	<b>Tesouro</b>	<b>77.860,00</b>	<b>24.02.00</b>	<b>10.301</b>	<b>1010.2309</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>90</b>	<b>01</b>	<b>Tesouro</b>	<b>77.860,00</b>
<b>TOTAL</b>								<b>77.860,00</b>	<b>TOTAL</b>								<b>77.860,00</b>

## ANEXO ÚNICO

Créditos Suplementares de novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emendas individuais com impedimentos insuperáveis									Anulação de dotações decorrentes de emendas com Impedimentos de Ordem Técnica								
PROGRAMA DE TRABALHO:									PROGRAMA DE TRABALHO:								
ACRÉSCIMO									REDUÇÃO								
Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor RS	Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor RS
<b>25.00.00</b>							<b>SECRETARIA DE DESENVOL. E INCLUSÃO SOCIAL</b>		<b>20.00.00</b>							<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>25.04.00</b>							<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>20.01.00</b>							<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	
25.04.00	08						Assistência social		20.01.00	27						Desporto e Lazer	
25.04.00	08.243						Assistência à criança e ao adolescente		20.01.00	27.812						Desporto Comunitário	
25.04.00	08.243	4001					Atenção a criança e ao adolescente		20.01.00	27.812	3007					Esporte, Lazer e qualidade de vida	
25.04.00	08.243	4001.2128					<b>Apoio a entidades atend. Criança e adolescente</b>		20.01.00	27.812	3007.1028					<b>Construção, ampliação e reforma da infraestrutura esportiva e de Lazer</b>	
25.04.00	08.243	4001.2128	3				Despesa correntes		20.01.00	27.812	3007.1028	4				Despesa de Capital	
25.04.00	08.243	4001.2128	3	3			Outras despesas correntes		20.01.00	27.812	3007.1028	4	4			Investimentos	
25.04.00	08.243	4001.2128	3	3	50		Transferência a Instituição Privadas sem Fins Lucrativos		20.01.00	27.812	3007.1028	4	4	90		Aplicações Diretas	
<b>25.04.00</b>	<b>08.243</b>	<b>4001.2128</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>50</b>	<b>01</b>	<b>Tesouro</b>	<b>105.000,00</b>	<b>20.01.00</b>	<b>27.812</b>	<b>3007.1028</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>90</b>	<b>01</b>	<b>Tesouro</b>	<b>75.000,00</b>
									<b>27.00.00</b>							<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
									<b>27.01.00</b>	15						<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
									27.01.00	15.452						Urbanismo	
									27.01.00	15.452	5002					Serviços Urbanos	
									27.01.00	15.452	5002.2171					Cidade Bonita	
									27.01.00	15.452	5002.2171	4				<b>Conservação de praças parques e jardins</b>	
									27.01.00	15.452	5002.2171	4	4			Despesa de Capital	
									27.01.00	15.452	5002.2171	4	4	90		Investimentos	
									27.01.00	15.452	5002.2171	4	4	90		Aplicações Diretas	
									<b>27.01.00</b>	<b>15.452</b>	<b>5002.2171</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>90</b>	<b>01</b>	<b>Tesouro</b>	<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL</b>								<b>105.000,00</b>	<b>TOTAL</b>								<b>105.000,00</b>

## ANEXO ÚNICO

Créditos Suplementares de novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emendas individuais com impedimentos insuperáveis									Anulação de dotações decorrentes de emendas com Impedimentos de Ordem Técnica								
PROGRAMA DE TRABALHO:									PROGRAMA DE TRABALHO:								
ACRÉSCIMO									REDUÇÃO								
Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor RS	Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor RS
27.00.00							SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		27.00.00							SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
27.01.00							SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		27.01.00							SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
27.01.00	15						Urbanismo		27.01.00	15						Urbanismo	
27.01.00	15.452						Serviços Urbanos		27.01.00	15.452						Serviços Urbanos	
27.01.00	15.452	5002					Cidade Bonita		27.01.00	15.452	5002					Cidade Bonita	
27.01.00	15.452	5002.2171					Conservação de praças parques e jardins		27.01.00	15.452	5002.2171					Conservação de praças parques e jardins	
27.01.00	15.452	5002.2171	3				Despesa Corrente		27.01.00	15.452	5002.2171	4				Despesa de Capital	
27.01.00	15.452	5002.2171	3	3			Outras Despesas Correntes		27.01.00	15.452	5002.2171	4	4			Investimentos	
27.01.00	15.452	5002.2171	3	3	90		Aplicações Diretas		27.01.00	15.452	5002.2171	4	4	90		Aplicações Diretas	
27.01.00	15.452	5002.2171	3	3	90	01	Tesouro	40.000,00	27.01.00	15.452	5002.2171	4	4	90	01	Tesouro	40.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>40.000,00</b>	<b>TOTAL</b>								<b>40.000,00</b>
Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor RS	Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor RS
25.00.00							SECRETARIA DE DESENV. E INCLUSÃO SOCIAL		25.00.00							SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	
25.01.00							SECRETARIA DE DESENV. E INCLUSÃO SOCIAL		25.01.00							SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	
25.01.00	08						Assistência social		25.01.00	13						Cultura	
25.01.00	08.243						Assistência à criança e ao adolescente		25.01.00	13.392						Difusão Cultural	
25.01.00	08.243	4001					Atenção a criança e ao adolescente		25.01.00	13.392	3002					Difusão Cultural	
25.01.00	08.243	4001.2326					Atendimento à criança e adolescente		25.01.00	13.392	3002.2090					Promoção de Eventos Culturais	
25.01.00	08.243	4001.2326	4				Despesa de Capital		25.01.00	13.392	3002.2090	3				Despesa Correntes	
25.01.00	08.243	4001.2326	4	4			Investimentos		25.01.00	13.392	3002.2090	3	3			Outras despesas correntes	
25.01.00	08.243	4001.2326	4	4	90		Aplicações Diretas		25.01.00	13.392	3002.2090	3	3	90		Aplicações Diretas	
25.01.00	08.243	4001.2326	4	4	90	01	Tesouro	168.605,00	25.01.00	13.392	3002.2090	3	3	90	01	Tesouro	8.605,00
<b>TOTAL</b>								<b>168.605,00</b>	<b>TOTAL</b>								<b>168.605,00</b>

## ANEXO ÚNICO

Créditos Suplementares de novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emendas individuais com impedimentos insuperáveis									Anulação de dotações decorrentes de emendas com Impedimentos de Ordem Técnica								
PROGRAMA DE TRABALHO:									PROGRAMA DE TRABALHO:								
ACRÉSCIMO									REDUÇÃO								
Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor RS	Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor RS
<b>25.00.00</b>							<b>SECRETARIA DE DESENV. E INCLUSÃO SOCIAL</b>		<b>25.00.00</b>							<b>SECRETARIA DE DESENV. E INCLUSÃO SOCIAL</b>	
<b>25.01.00</b>							<b>SECRETARIA DE DESENV. E INCLUSÃO SOCIAL</b>	<b>25.01.00</b>								<b>SECRETARIA DE DESENV. E INCLUSÃO SOCIAL</b>	
25.01.00	08						Assistência social	25.01.00	08							Assistência social	
25.01.00	08.241						Assistência ao idoso	25.01.00	08.241							Assistência ao idoso	
25.01.00	08.241	4004					Atenção ao idoso	25.01.00	08.241	4004						Atenção ao idoso	
25.01.00	08.241	4004.2136					<b>Atendimento a pessoa idosa</b>	25.01.00	08.241	4004.2136						<b>Atendimento a pessoa idosa</b>	
25.01.00	08.241	4004.2136	4				Despesa de capital	25.01.00	08.241	4004.2136	3					Despesa Correntes	
25.01.00	08.241	4004.2136	4	4			Investimento	25.01.00	08.241	4004.2136	3	3				Outras despesas correntes	
25.01.00	08.241	4004.2136	4	4	90		Aplicações Diretas	25.01.00	08.241	4004.2136	3	3	90			Aplicações Diretas	
<b>25.01.00</b>	<b>08.241</b>	<b>4004.2136</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>90</b>	<b>01</b>	<b>Tesouro</b>	<b>50.000,00</b>	<b>25.01.00</b>	<b>08.241</b>	<b>4004.2136</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>90</b>	<b>01</b>	<b>Tesouro</b>	<b>20.000,00</b>
								<b>25.00.00</b>									
								<b>25.01.00</b>									
								25.01.00	08							Assistência social	
								25.01.00	08.244							Assistência Comunitária	
								25.01.00	08.244	4002						Assistência a população em vulnerabilidade social	
								25.01.00	08.244	4002.2350						<b>Atenção a violência contra a mulher e família</b>	
								25.01.00	08.244	4002.2350	3					Despesa Correntes	
								25.01.00	08.244	4002.2350	3	3				Outras despesas correntes	
								25.01.00	08.244	4002.2350	3	3	90			Aplicações Diretas	
								<b>25.01.00</b>	<b>08.244</b>	<b>4002.2350</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>90</b>	<b>01</b>		<b>Tesouro</b>	<b>30.000,00</b>
							<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>								<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>
							<b>TOTAL</b>	<b>2.168.831,00</b>								<b>TOTAL</b>	<b>2.168.831,00</b>





**LEI Nº 5224, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos suplementares no valor de R\$ 2.168.831,00 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais) para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no valor de R\$ 2.168.831,00 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais) ao Orçamento do Município (Lei Municipal nº 5.125, de 28 de dezembro de 2015), em favor de diversas secretarias, a fim de atender novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emendas individuais com impedimentos insuperáveis, nos termos dos incisos II e III do § 14, do art. 166 da Constituição, conforme Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de dezembro de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**ODILA MARIA SANCHES**  
**Respondendo pelo expediente da Secretaria de Administração e Finanças**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 1º de dezembro de 2016.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** L.S AGUIAR MÓVEIS EPP **PROCESSO:** 60.402/16 **ASSINATURA:** 25/11/16 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES **VALOR:** R\$ 19.860,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/16 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.170/16**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMERCIAL TOP MIX LTDA EPP **PROCESSO:** 61.947/16 **ASSINATURA:** 01/12/16 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS **VALOR:** R\$ 20.157,40 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/16 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.991/16**



**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** D.R. MARTINEZ – ME **PROCESSO:** 63.447/16 **ASSINATURA:** 01/12/16  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS **VALOR:** R\$ 2.263,80 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/16  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.845/16**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARCELO BENEDITO DOS SANTOS – ME **PROCESSO:** 65.351/16  
**ASSINATURA:** 01/12/16 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO POLI-GUINDASTE COM MÃO DE OBRA (MOTORISTA) PARA TRANSPORTE DE 01(UMA) CAÇAMBA METÁLICA COM CAPACIDADE DE 5M3 **VALOR:** R\$ 513.976,32 **VIGENCIA:** 180 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/16 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.467/16**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** IBG- INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA **PROCESSO:** 9.985/16  
**ASSINATURA:** 16/11/16 **OBJETO:** ADITAR EM MAIS 25% PROPORCIONALMENTE AO PERIODO RESTANTE DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 24/03/16 **VALOR:** R\$ 4.610,66  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/16  
(PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES)

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**LOCATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Taubaté **LOCADOR:** Adilson Ferrari Pastorelli **PROCESSO:** 43.400/07 **ASSINATURA:** 25.11.2016. **OBJETO:** prorrogação e aditamento de contrato de locação de imóvel. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Taubaté, 01 de Dezembro de 2016.

INFORME FADAT 03/16

Informamos que, após reunião do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador de Taubaté para análise de Projetos Esportivos para 2017, de acordo com a resolução nº 02/16 FADAT, de 15 de setembro de 2016, em consonância com o Regimento Interno do, deliberou-se o que se segue:

Projeto Atletismo (Associação Atlética Luasa), aprovado parcialmente com o aporte no valor de R\$ 197.000,00.

Projeto Basquetebol Masculino (Secretaria de Esportes e Lazer), aprovado parcialmente com o aporte no valor de R\$ 225.000,00.

Projeto Bocha (Comunidade Mariana Esporte Clube), aprovado parcialmente com o aporte no valor de R\$ 44.000,00.

Projeto Capoeira (Centro Cultural N'golo Brasil), aprovado parcialmente com o aporte no valor de R\$ 90.200,00.

Projeto Ciclismo (Equipe de Ciclismo Amigos do Vale) aprovado parcialmente, com aporte no valor de R\$ 199.000,00.



- Projeto Ciclismo de Pista (Flávio Vagner Cipriano) aprovado parcialmente, com aporte no valor de R\$ 30.000,00.
- Projeto Damas (Comunidade Mariana Esporte Clube) aprovado parcialmente, com aporte no valor de R\$ 10.000,00.
- Projeto Esporte para Todos – Paradesporto - (Secretaria de Esportes e Lazer) aprovado parcialmente, com aporte no valor de R\$ 194.000,00.
- Projeto Futsal Feminino (Secretaria de Esportes e Lazer) aprovado parcialmente, com aporte no valor de R\$ 120.000,00.
- Projeto Futsal Masculino (ADC Ford Taubaté) aprovado parcialmente, com aporte no valor de R\$ 550.000,00.
- Projeto Futsal Masculino sub 20 (João Paulo Shyodi Fukuda) indeferido por não existir programa pré- aprovado da Secretaria de Esportes e Lazer.
- Projeto Futebol Feminino (Associação Desportiva Taubaté Futebol Feminino) aprovado parcialmente, com aporte no valor de R\$ 193.200,00.
- Projeto Futebol Masculino sub 20 (Esporte Clube Taubaté) aprovado parcialmente, com aporte no valor de R\$ 192.800,00.
- Projeto Ginástica Artística (Secretaria de Esportes e Lazer) aprovado parcialmente, com aporte no valor de R\$ 54.475,00.
- Projeto Ginástica Rítmica (Secretaria de Esportes e Lazer) aprovado parcialmente, com aporte no valor de R\$ 53.000,00.
- Projeto Handebol Feminino (Liga Taubateana de Handebol) aprovado parcialmente, com aporte no valor de R\$ 124.100,00.
- Projeto Handebol Masculino (Liga Taubateana de Handebol) aprovado parcialmente, com aporte no valor de R\$ 800.000,00.
- Projeto Hóquei Inline (Associação de Patinação e Hóquei de Taubaté) aprovado parcialmente, com aporte no valor de R\$ 50.000,00.
- Projeto Jiu-jitsu (Dojjo Academia de Lutas/Equipe X-Team - Taubaté) aprovado parcialmente com aporte no valor de R\$ 20.000,00.
- Projeto Jiu-jitsu (Heloise de Moraes) projeto individual indeferido pela existência de projeto por equipe na mesma modalidade.
- Projeto Jiu-jitsu (Renan de Carvalho Lobato) projeto individual indeferido pela existência de projeto na mesma modalidade por equipe.
- Projeto Judô (Regis Cândido da Silva) indeferido por não atender a Resolução nº 02/16 de 15 de setembro de 2016, item 5 (representação de atletas e equipes em eventos esportivos).
- Projeto Judô Masculino (Roberto Costa Filho) indeferido pelo critério de desempate (item 8 da Resolução nº 02/16 de 15 de setembro de 2016).
- Projeto Judô Feminino (Secretaria de Esportes e Lazer) aprovado parcialmente, com aporte no valor de R\$ 50,000,00.
- Projeto Judô Masculino (Secretaria de Esportes e Lazer) aprovado parcialmente, com aporte no valor de R\$ 33.000,00.
- Projeto Karatê (Associação Butoku-kai de Taubaté) indeferido pelo critério de desempate (item 8 da Resolução nº 02/16 de 15 de setembro de 2016).
- Projeto Karatê (Secretaria de Esportes e Lazer) aprovado parcialmente, com aporte no valor de R\$ 50.000,00.
- Projeto Kickboxing (Tsunami Combat Team) aprovado parcialmente, com aporte no valor de R\$ 21.200,00.
- Projeto Kung Fú (Liga Sandra Brasil) aprovado parcialmente, com aporte no valor de R\$ 8.000,00.



Projeto MMA (Isaias Antunes Simões) aprovado parcialmente, com aporte no valor de R\$ 6.625,00.

Projeto MMA (Kalindra Walquiria de Carvalho Faria) aprovado parcialmente, com aporte no valor de R\$ 9.600,00.

Projeto Malha (Comunidade Mariana Esporte Clube), aprovado parcialmente com aporte no valor de R\$ 58.000,00.

Projeto Mountain Bike (Hoffmann Xco), aprovado parcialmente com aporte no valor de R\$ 74.200,00.

Projeto Natação (Vicenza da Cunha Flores Passarelli) projeto individual indeferido pela existência de projeto por equipe na mesma modalidade.

Projeto Natação (Secretaria de Esporte e Lazer), aprovado parcialmente com aporte no valor de R\$ 60.000,00.

Projeto Paratriathlon (Tiago Emanuel dos Santos), aprovado parcialmente com aporte no valor de R\$ 34.200,00.

Projeto Rally Baja (Jeremy Patrick Dubois), aprovado parcialmente com aporte no valor de R\$ 9.200,00.

Projeto Tae Kwondo (Associação Naja de Taekwondo) indeferido pelo critério de desempate (item 8 da Resolução nº 02/16 de 15 de setembro de 2016).

Projeto Tae Kwondo (Mestre Sosa Artes Marciais), aprovado parcialmente com aporte no valor de R\$ 44.400,00.

Projeto Tênis de Campo (Ace Action Tênis e Squash), aprovado parcialmente com aporte no valor de R\$ 53.000,00.

Projeto Tênis de Mesa (Associação dos Mesatenistas de Taubaté), aprovado parcialmente com aporte no valor de R\$ 72.000,00.

Projeto Triathlon (Alessandro Peixoto Pimentel), indeferido pelo critério de desempate (item 8 da Resolução nº 02/16 de 15 de setembro de 2016).

Projeto Triathlon (Danilo Augusto Terçariol de Melo), aprovado parcialmente com aporte no valor de R\$ 8.400,00.

Projeto Triathlon (Guilherme Gil Coutinho), indeferido pelo critério de desempate (item 8 da Resolução nº 02/16 de 15 de setembro de 2016).

Projeto Voleibol Feminino (Secretaria de Esporte e Lazer), aprovado parcialmente com aporte no valor de R\$ 154.400,00.

Projeto Voleibol Masculino (Fundação Universitária Vida Cristã), aprovado parcialmente com aporte no valor de R\$ 1.450.000,00.

Projeto Xadrez (Associação Valeparaibana de Xadrez), aprovado parcialmente com aporte no valor de R\$ 60.000,00.

As aprovações são mediante disponibilidade orçamentária.

Atenciosamente,

Prof. Cláudio Teixeira Brazão

Presidente do Fundo de Assistência ao Desporto de Taubaté

## **N O T I F I C A Ç Ã O – L A N Ç A M E N T O**

Prezado(a) Sr<sup>a</sup>)

LUCIENE DE LIMA SOUSA

R. PROJETADA UM, Nº 14 – PQUE AEROPORTO

Referência: Processo nº 56.505/15 - Bolsa de Estudo

Fica V. S<sup>a</sup>. NOTIFICADA a comparecer junto a esta Divisão de Controle da



Arrecadação, sito a Av. Tiradentes nº 520 – Centro, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, para tratar da restituição do valor de R\$ 1.840,00 em atenção ao que determina a cláusula 4ª do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Taubaté e V.Sª, correspondente ao financiamento do curso de Técnico em Mecatrônica no período de janeiro à abril de 2012, conforme disposto no Decreto nº 11.895, de 15 de abril de 2009, que regulamenta a Lei Complementar nº 202, de 24 de março de 2009. O não comparecimento dentro do prazo acima implicará na adoção de medidas judiciais.

Divisão de Controle da Arrecadação, 2 de dezembro de 2016.

Victor Magalhães Salgado  
Chefe da Divisão

### **PREGÃO Nº 296/16**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto pregão presencial 296/16, ora renomeado pregão presencial 296/16 – Edital I, que cuida da aquisição de medicamentos (acepromazina, xilazina (cloridrato), cloridrato de s(+) Cetamina 50mg e cloridrato de doxapram), com encerramento dia **16.12.16 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).  
PMT, aos 01.12.2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
Prefeito Municipal

### **PREGÃO Nº 317/16**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 317/16, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de filtros de água potável instalado, refil para filtro de água 10” e torneira de metal cromado, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **16.12.16 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).  
PMT, aos 01.12.2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
Prefeito Municipal



**PREGÃO Nº 317/16**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 317/16, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de filtros de água potável instalado, refil para filtro de água 10” e torneira de metal cromado, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **16.12.16 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT, aos 01.12.2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº 318/16**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 318/16, que cuida da aquisição de cobertura de chapas com área de 61,51m<sup>2</sup> de policarbonato alveolar 6mm (devidamente instalado), com encerramento dia **16.12.16 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT, aos 01.12.2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº 322/16**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 322/16, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **19.12.16 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT, aos 01.12.2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
Prefeito Municipal





**PREGÃO N° 327/16**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 327/16, que cuida da aquisição de cama fawler 3 motores, com encerramento dia **19.12.16 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT, aos 01.12.2016

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
Prefeito Municipal